

Secretaria de Estado de Infraestrutura**RESOLUÇÃO "P" SEINFRA nº 073, 21 de dezembro de 2021.**

O **Secretário de Estado de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.739/2021**.

Edital: **CV 008/2021** - Número GCONT: **16814**

Objeto: **INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL NATALINA, NA CICLOVIA DO PARQUE DOS PODERES, PÓS REVITALIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**

Gestor do Contrato: **EDMIR JOSÉ BOSSO**
SUPERINTENDENTE - Matrícula: **423 290 024**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **THIAGO VALÉRIO CARDOSO**
ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA/MS nº **15473/D** - Matrícula: **429599024**

Fiscal Substituto: **CESAR PEREIRA FRAGA**
ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA/MS nº **5292/D** - Matrícula: **677 960 21**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 030/2022 - de 13 de janeiro de 2022.**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

REMOVER ex-officio **ORIVALDO GONÇALVES DE MENDONÇA JUNIOR**, matrícula 424121021, Cargo/Função Perito Papiloscopista, da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/MS para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Superintendência de Inteligência/SISP/SEJUSP/MS, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, **com validade a contar da data da publicação**.

Campo Grande/MS, 13 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 029/2022 - de 13 de janeiro de 2022.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem equipe de planejamento integrada destinada à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), com a finalidade de planejar a aquisição de medalhas, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 15.524/20 e legislações pertinentes, concedendo o prazo de 30 dias, permitida uma prorrogação de

